



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde

Ofício SEI-GDF Nº 40/2019 - SES/SAA

Brasília-DF, 26 de março de 2019

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo reporto-me a nota publicada " Obstetrícia na SES/DF, Crônica de uma tragédia anunciada" na página do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal - CRM/DF.

É mister esclarecer que a situação da saúde pública no Distrito Federal enfrenta o seu pior momento desde meados de 2013. Tem sido uma preocupação frequente da SES-DF, elaborar certames com vistas aos chamamentos de médicos ginecologistas/obstetras para recomposição de recursos humanos, porém observa-se que há um certo desinteresse por parte da classe médica em assumir os postos de trabalho. Desde essa época ocorreram cerca de 300 convocações de aprovados em concursos, no entanto 60% não assumiram ou assumiram e exoneraram em pouco tempo. Houve nesse período, afastamentos por óbitos, aposentadorias e licenças médicas prolongadas, pulverizando assim, as nomeações. A SES-DF segue promovendo concursos públicos e nomeações, que segundo legislação vigente, constitui a única forma de recompor a força de trabalho no âmbito da saúde pública.

É fato que o déficit de recurso humano impacta diretamente na qualidade da assistência ao usuário e conforme descrito acima, a SES-DF segue empenhada no oferecimento de vagas via concurso público.

Oportuno ressaltar que as escalas das unidades de GO dos diversos hospitais, são confeccionadas pelas chefias locais. A prerrogativa e responsabilidade dessa confecção deve priorizar os serviços das emergências. Vale salientar que nenhum hospital da rede SES-DF está em situação tão precária, em termos de recursos humanos de médicos ginecologistas/obstetras, que obrigue a elaboração de escala de serviço com apenas um médico escalado na emergência. Casos pontuais de escala com único médico são eventuais e provavelmente se devam a afastamentos pós confecção da escala oficial mensal de serviço.

Impede destacar que a realidade de fechamento de escala de serviço com quórum mínimo (2 médicos) tem ocorrido eventualmente em alguns serviços. Conforme expresso acima, a saída de profissionais tem acontecido em velocidade mais rápida que o ingresso de novos médicos nos postos de trabalho. Fato concreto que, a despeito dos desfalques em escalas de serviço, o que se viu nos últimos 7 anos foi uma manutenção ou redução discreta nos números de mortalidade materna e fetal das usuárias procedentes do Distrito Federal. No entanto a SES-DF tem conhecimento da situação frágil em que se encontram as maternidades do DF, trabalha com metas desafiadoras em busca da redução gradual e contínua dos índices de mortalidade materna e fetal, através de ações práticas continuadas em todos os níveis da assistência (primária, secundária e hospitalar).

É fato que o processo de trabalho envolve em seu princípio as condições ideais, a reestruturação física, a aquisição e manutenção de insumos e equipamentos que resulta na motivação dos servidores envolvidos. Todavia, sua idealização é sempre consequente de políticas públicas pertinentes ao ordenador de despesas que, naturalmente, tem conhecimento do contexto e das prioridades em que o recurso público deva ser aplicado. A SES-DF trabalha com todas as ferramentas disponibilizadas pelo ente público superior a fim de atender satisfatoriamente aos usuários do

sistema, adquirindo medicamentos, insumos e equipamentos, promovendo reforma e construção de novos espaços de destinação à assistência e ratifica de forma incisiva que segue promovendo concursos públicos e nomeações, que segundo legislação vigente, constitui a única forma de recompor a força de trabalho.

Nesse diapasão, segue anexo, o parâmetro de dimensionamento, com base Portaria nº1.631, de 1º de outubro de 2015 do Ministério da Saúde, que aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS.

Esta SES-DF reconhece a autoridade legítima do CRM-DF como autarquia valorosa que de fato constitui. Considera pertinente a preocupação do CRM-DF com a prestação de serviço e com a exequibilidade do cuidado médico oferecido aos usuários, prova disso que todas as demandas de vistoria e fiscalização deste órgão são atendidas pela SES-DF no prazo legal exigido. Contudo se posiciona frontalmente contrária à afirmação de seu presidente quando diz que houve um “esquecimento dos pronto-socorros por parte dos governos anteriores”, esta afirmação não encontra respaldo em dados oficiais.

Diante o exposto, encaminhamos o presente para conhecimento. Destarte, esta Secretaria Adjunta de Assistência em Saúde se coloca à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

RENATA SOARES RAINHA

Secretária Adjunta de Assistência à Saúde/ SES-DF

Ao Senhor
FARID BUITRAGO
Presidente
Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal - CRM/DF
Brasília-DF



Documento assinado eletronicamente por **RENATA SOARES RAINHA - Matr.1689144-9**, **Secretário(a) Adjunto(a) de Assistência à Saúde**, em 28/03/2019, às 09:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=20079298 código CRC= **C4F1DF2B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Sector de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF